



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Faculdade de Direito

PARECER Nº 78/2026/FD
PROCESSO Nº 23070.045519/2026-36
INTERESSADO: PPGDP/UFG
PARECER DE ANÁLISE DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Seleção Interna para Bolsa de Doutorado-Sanduiche no Exterior

Edital Conjunto RIUDS nº 02/2026 – Convocatória PPGDP/UFG nº 06/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da inscrição apresentada no processo seletivo interno para concessão de bolsa de doutorado-sanduiche no exterior, realizado no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás (PPGDP/UFG), nos termos do **Edital Conjunto RIUDS nº 02/2026** e da **Convocatória PPGDP/UFG nº 06/2026**.

Durante o período estabelecido para inscrições, foi submetida **uma inscrição** ao processo seletivo.

Passa-se, portanto, à análise do atendimento aos requisitos previstos no Edital Conjunto RIUDS nº 02/2026 e na Convocatória PPGDP/UFG nº 06/2026, bem como à avaliação dos critérios de seleção e atribuição de notas.

II – ANÁLISE DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) foi realizada com fundamento nos requisitos estabelecidos no Edital Conjunto RIUDS nº 02/2026 e na Convocatória PPGDP/UFG nº 06/2026, conforme quadro a seguir:

Requisito	Item do Edital Conjunto RIUDS nº 02/2026	Item da Convocatória PPGDP/UFG nº 06/2026	Análise
Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil ou com visto permanente anterior.	6.1, I	2.1	Atendido
Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado oferecido por programa de pós-graduação de instituição participante da RIUDS e inserido no projeto aprovado da Rede.	6.1, II	3.2, b	Atendido
Ter integralizado número de créditos referentes ao curso de doutorado no Brasil compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior e o retorno ao Brasil.	6.1, III	2.2 e 3.2, c	Atendido

Requisito	Item do Edital Conjunto RIUDS nº 02/2026	Item da Convocatória PPGDP/UFG nº 06/2026	Análise
Ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do curso de doutorado.	6.1, IV	2.3 e 3.2, c	Atendido
Não ter sido contemplado(a) com bolsa de doutorado-sanduíche no exterior (DSE) no curso em que atualmente está matriculado(a) ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.	6.1, V	2.4	Atendido
Apresentar carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior, contendo o mês e o ano de início e término do estágio no exterior.	6.1, VI	2.5	Atendido
Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior (Anexo 1).	6.1, VII	2.6	Atendido
Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil (Anexo 2).	6.1, VIII	2.7	Atendido
O(A) orientador(a) do(a) doutorando(a) na instituição brasileira deverá ser credenciado(a) como docente permanente ou colaborador(a) em programa de pós-graduação, com registro na Plataforma Sucupira, vinculado(a) a uma das instituições da RIUDS e inserido(a) no projeto aprovado da Rede.	6.2, I	2.8, I	Atendido
O(A) orientador(a) do(a) doutorando(a) na instituição brasileira deverá demonstrar interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do(a) doutorando(a).	6.2, II	2.8, II	Atendido
O(A) coorientador(a) no exterior deverá ser doutor(a) ou pesquisador(a) com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).	6.3, I	2.9, I	Atendido
O(A) coorientador(a) no exterior deverá pertencer a instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o tema da tese de doutorado desenvolvida.	6.3, II	2.9, II	Atendido
O(A) coorientador(a) no exterior deverá demonstrar interação com o(a) orientador(a) brasileiro(a) do(a) estudante beneficiário(a)	6.3, III	2.9, III	Atendido

Requisito	Item do Edital Conjunto RIUDS nº 02/2026	Item da Convocatória PPGDP/UFG nº 06/2026	Análise
da bolsa e oferecer apoio ao desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa da tese de doutorado.			
Apresentar declaração do(a) candidato(a) de que cursou pelo menos o primeiro ano do curso de doutorado, acompanhada do respectivo histórico escolar.	8.1, II	3.2, c	Atendido
Apresentar Curriculum Vitae do(a) coorientador(a) no exterior, incluindo as produções mais destacadas nos últimos cinco anos, em português, inglês, francês ou espanhol.	8.1, III	3.2, d	Atendido
Apresentar Currículo Lattes do(a) orientador(a) no Brasil, atualizado nos últimos cinco anos.	8.1, IV	3.2, e	Atendido
Apresentar carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior ou da instituição de destino pretendida, contendo o mês e o ano de início e término do estágio no exterior.	8.1, VII	3.3, a	Atendido
Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior (Anexo 1).	8.1, VIII	3.3, b	Atendido
Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil (Anexo 2).	8.1, IX	3.3, c	Atendido
Apresentar Projeto de Cooperação Internacional.	8.1, X	3.2, f	Atendido
Apresentar documento de aprovação ou comprovação de submissão da proposta ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) com Seres Humanos e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), quando aplicável; ou declaração de dispensa de parecer do Comitê de Ética, conforme Anexo 4, para pesquisas que não necessitem de aprovação.	8.1, XI ou XII	3.2, g	Atendido
Demonstrar o enquadramento temático da proposta nos termos estabelecidos no edital.	4.1	1.1	Atendido
Apresentar ficha de inscrição devidamente preenchida.	—	3.2	Atendido

Conclusão da análise documental: verifica-se que a documentação apresentada é compatível com as exigências estabelecidas no Edital Conjunto RIUDS nº 02/2026 e na Convocatória PPGDP/UFG nº 06/2026.

O(A) candidato(a) atende aos requisitos de participação e apresentou a documentação exigida para a etapa de análise da inscrição.

III – ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Superada a análise documental, procede-se à avaliação dos critérios de seleção previstos no processo seletivo, observados os respectivos pesos:

I – Tradição acadêmico-científica da instituição de destino na área de desenvolvimento da tese do(a) candidato(a) – peso 15%

Parecer: Considerando a tradição acadêmico-científica da instituição de destino e sua pertinência com a área temática de desenvolvimento da tese do(a) candidato(a), atribui-se a **nota 10,0 (dez)**.

II – Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do(a) coorientador(a)/supervisor(a) no exterior – peso 15%

Parecer: Considerando a qualificação acadêmica, a produção científica e a regularidade da atuação do(a) coorientador(a)/supervisor(a) no exterior, bem como sua pertinência para o desenvolvimento da pesquisa, atribui-se a **nota 10,0 (dez)**.

III – Qualidade e regularidade da produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) da instituição da Rede nos últimos cinco anos – peso 15%

Parecer: Considerando a qualidade e a regularidade da produção acadêmico-científica do(a) orientador(a) vinculado(a) à instituição integrante da Rede no período de referência estabelecido no edital, atribui-se a **nota 10,0 (dez)**.

IV – Projeto de Cooperação Internacional – peso 40%

Parecer: Considerando a consistência, a pertinência e a adequação do Projeto de Cooperação Internacional aos objetivos do estágio no exterior e ao desenvolvimento da pesquisa de doutorado, atribui-se a **nota 10,0 (dez)**.

V – Justificativa consistente do estágio no exterior para realização da pesquisa, atestada pelo(a) orientador(a) da instituição da Rede – peso 15%

Parecer: Considerando a pertinência e a consistência da justificativa apresentada para a realização do estágio no exterior, bem como sua contribuição para o desenvolvimento da pesquisa de doutorado, atestada pelo(a) orientador(a) da instituição da Rede, atribui-se a **nota 10,0 (dez)**.

IV – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considerando a análise da documentação apresentada, o atendimento integral aos requisitos previstos no Edital Conjunto RIUDS nº 02/2026 e na Convocatória PPGDP/UFG nº 06/2026, bem como a avaliação dos critérios de seleção, apresenta-se o seguinte resultado:

Classificação	Candidato	Matrícula	Nota final
1º	Bruno Gabriel Franco Brescovit	2025101604	10,0

V – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, **opina-se pelo deferimento da inscrição de Bruno Gabriel Franco Brescovit**, matrícula nº 2025101604, por ter atendido aos requisitos de participação e apresentado a documentação exigida no **Edital Conjunto RIUDS nº 02/2026** e na **Convocatória PPGDP/UFG nº 06/2026**.

Na avaliação dos critérios de seleção, o candidato obteve **nota final 10,0 (dez)**, resultando em sua **classificação em 1º lugar** no presente processo seletivo interno.

É o parecer.

Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente - CBAD

(Designação pela Portaria nº 2969, de 12 de maio de 2026 - Documento SEI 6195915)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Martins Dos Passos, Secretário**, em 31/08/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Seixlack Silva, Discente**, em 31/08/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Luiz Lourenco, Professora do Magistério Superior**, em 31/08/2026, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Tietzmann E Silva, Professor do Magistério Superior**, em 31/08/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6484593** e o código CRC **29266D57**.